



Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 075/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo.

A Vereadora **ANA KESIA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao DETRAN, ECO 101 e DNIT para que envide esforços no sentido de contemplar as vias marginas da Br. 101 que cortam a Cidade de Pedro Canário com fiscalização eletrônica de velocidade.

Justificativa:

Tem sido muito comum as reclamações dos munícipes quanto ao excesso de velocidade dos carros nas vias laterais da BR 101. Importante lembrar que em ambos os lados das vias citadas existem escolas, creches e igrejas, resultando em uma movimentação considerável de pessoas e que a falta de fiscalização tem exposto os transeuntes a acidentes, inclusive com risco de morte.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo.

Em 18 de Abril de 2017.


ANA KESIA SILVA SANTOS
Vereadora

